



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2004

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações do orçamento vigente no percentual de mais 5,0% (cinco por cento).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas nesta Lei, será utilizada a anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente até o percentual cogitado, de acordo com o § 1º, III do art. 43, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 07 de outubro de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL